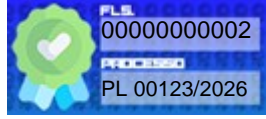




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PROJETO DE LEI  **00012/2026**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir imóvel que especifica, mediante permuta por imóveis de propriedade da Prefeitura do Município e dá outras providências

A empresa Expresso Itamarati adquiriu, em licitação na modalidade concorrência promovida pelo município no ano de 2013, um imóvel cuja matrícula, à época da compra, não mencionava qualquer servidão. Todavia, na véspera da lavratura da escritura, foi registrada uma servidão sobre o imóvel.

Em 2022, ao iniciar estudos para instalação no imóvel, a empresa foi alertada pelo arquiteto quanto à inviabilidade de realizar edificações em razão da servidão, o que impossibilita o uso pretendido do imóvel, comprometendo seu valor e funcionalidade.

Diante disso, a empresa pleiteia a permuta do imóvel adquirido por outro de igual valor pertencente ao município, alegando que a servidão configuraria, na prática, uma desapropriação indireta, prejudicando o direito de propriedade.

A venda de um imóvel, em licitação, com servidão administrativa não declarada no edital pode ensejar a anulação do ato por vício de consentimento (erro substancial) ou por vício do procedimento de alienação, uma vez que o bem não corresponde ao que foi ofertado, frustrando a legítima expectativa do adquirente.

No caso em apreço, a servidão, embora registrada posteriormente à aquisição, limita significativamente o uso do imóvel, tornando inviável a edificação e, conseqüentemente, prejudicando o interesse econômico e funcional da empresa sobre o bem.

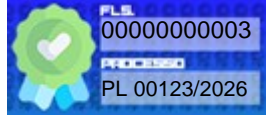
Portanto, visando Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, reiterando na oportunidade protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 00012/2026

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir imóvel que especifica, mediante permuta por imóveis de propriedade da Prefeitura do Município e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante permuta, da empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A**, imóvel com a medida e confrontação especificadas a seguir:

Assunto: Permuta de Área.

Imóvel: Estrada Vicinal Ângelo Comar.

Cadastro Municipal: NO.31.09.01 Lote 01.

Local: Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Expresso Itamarati S.A.

Área: 13.779,79 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA IMÓVEL:

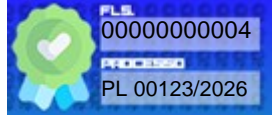
“Inicia-se no ponto B, cravado na margem esquerda do córrego Marinheirinho, ponto de intersecção com a faixa de propriedade do DER (matrícula nº 22.116); segue desse ponto pela margem do referido córrego no sentido de sua corrente, radial de 159,80 metros, até encontrar o marco B, localizado na margem da estrada municipal Ângelo Comar, estrada essa que demanda Votuporanga ao município de Parisi (antiga estrada de Santa Rita); segue daí confrontando com a referida estrada na extensão de 154,80 metros, até encontrar o ponto A cravado na interceptação da cerca da SP-461, Rodovia Péricles Belini (outrora SP-485), com a cerca direita da estrada municipal Ângelo Comar (outrora estrada Santa Rita); daí deflete à esquerda, segue confrontando com a margem esquerda da Rodovia Péricles Belini SP-461 (outrora SP-485), na distância de 118,00 metros, até encontrar o ponto B inicial, perfazendo assim uma área de 13.779,79 metros quadrados”.

OBS: Sob a área existe uma servidão de passagem destinada à passagem do emissário de esgoto, com área de 610,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a pagar referido montante da avaliação através de permuta, por 2 (dois) imóveis de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, com as medidas e confrontações especificadas a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



ÁREA 01

Imóvel: Rua Evangelina Dultra Prado Oliveira, lado par.

Cadastro Municipal: SO.11.04.12 Lote 01.

Local: Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Área: 2.694,20 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Um terreno, medindo vinte e cinco metros e sete centímetros (25,07) de frente, vinte e quatro metros e noventa e oito centímetros (24,98) nos fundos, por cento e seis metros e oitenta centímetros (106,80) do lado direito e cento e oito metros e noventa e um centímetros (108,91) do lado esquerdo, correspondentes a 2.694,20 metros quadrados, constituído do lote um (01), da quadra doze (12), CADASTRO SO 11 04 12 01, situado na rua Evangelina Dultra Prado Oliveira, lado par, no "PARQUE RESIDENCIAL WALDOMIRO NOGUEIRA BORGES - DUDA", nesta cidade e comarca de VOTUPORANGA, confrontando pela frente com a rua Evangelina Dultra Prado Oliveira, do lado direito com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07; 08, 09, 10, 11A, do lado esquerdo com o Lote 12, e nos fundos com a Rua Júlio de Freitas; imóvel esse distante 26,44 metros em reta, mais 13,38 metros em curva do alinhamento da Rua Mário Laridondo.”

ÁREA 02

Imóvel: Rua Evangelina Dultra Prado Oliveira, lado par.

Cadastro Municipal: SO.11.04.12 Lote 12.

Local: Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

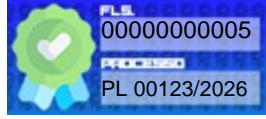
Área: 2.438,81 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA IMÓVEL:

"Inicia num ponto no alinhamento da rua Evangelina Dultra Prado Oliveira e o cadastro municipal SO.11.04.12 Lote 01; daí segue em linha reta confrontando com o referido cadastro numa extensão de 115,63 metros, até outro ponto cravado na divisa do referido cadastro municipal e a rua Júlio de Freitas; daí segue em linha reta numa extensão de 7,10 metros, até outro ponto cravado na confluência da rua Júlio de Freitas e o cadastro municipal SO 11 07 07 01; daí deflete à direita e segue confrontando com a área da Escola Artesanal e Casa da Criança de Votuporanga (outrora espólio de Germano Robach), cadastro municipal SO 11 07 07 01, em linha reta numa extensão de 24,19 metros até outro ponto na divisa da referida escola Artesanal e Casa da Criança de Votuporanga, com a rua Doracy Honorato Alves Cambaúva; daí deflete a direita pelo alinhamento da rua Doracy Honorato Alves Cambaúva em linha reta numa extensão de 2,92 metros até outro ponto no mesmo alinhamento; daí segue em curva com raio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



de 8,00 metros e desenvolvimento de 11,56 metros, até outro ponto no mesmo alinhamento; daí segue em linha reta pelo referido alinhamento numa extensão de 95,83 metros até outro ponto, na confluência da Rua Doracy Honorato Alves Cambaúva e a Rua Evangelina Dultra Prado Oliveira; daí deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,43 metros até outro ponto no alinhamento da rua Evangelina Dultra Prado Oliveira; daí segue em linha reta pelo mesmo alinhamento numa extensão de 8,83 metros até o ponto inicial, encerrando com uma área de 2.438,81 metros quadrados".

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei, se processará com base na avaliação dos imóveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, inclusive o imposto de transmissão do imóvel serão de responsabilidade do Município e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4813-C692-BFC8-F68F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/01/2026 15:08:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4813-C692-BFC8-F68F>



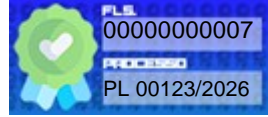
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	23/01/2026 08:53:54

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

23/01/2026 08:53:54: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

23/01/2026 08:53:54: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

23/01/2026 08:53:54: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROJETO DE LEI Nº 12/2026** de fls. 2/6 - chave de acesso: **PROTM-569693-0G6M8R-7B7D4T**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em 23/01/2026 às 08:53:54.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 08:53:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-569700-6D8Y0G-0C1D2Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





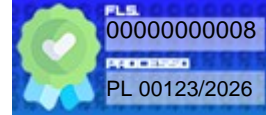
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 12/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em **23/01/2026** às **08:53:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 08:53:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-569710-6C3Q3L-7Q6T4R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 044/2025

AVALIAÇÃO PARA PERMUTA

Propriedade de : Prefeitura do Municipio de Votuporanga e
Expresso Itamarati S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Data da vistoria: 01/08/2025

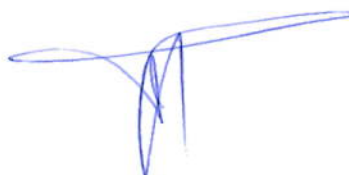
1. DO OBJETO DA AVALIAÇÃO

O presente Laudo Técnico de Avaliação tem como objeto a análise técnica e estimativa de valores de mercado de três imóveis urbanos situados no Município de Votuporanga/SP, visando embasar tecnicamente o processo administrativo de permuta entre áreas públicas municipais e área de propriedade privada da empresa Expresso Itamarati S.A., nos termos do pedido protocolado sob nº 4.424/2025.

Os imóveis a serem avaliados para fins de permuta são:

- **Imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga:**
 - Cadastro Municipal: SO.11.04.12.01 – Área: 2.694,20 m²
 - Cadastro Municipal: SO.11.04.12.12 – Área: 2.438,81 m²
 - Localização: Rua Evangelina Dultra Prado Oliveira, s/nº – Jardim Residencial Dharma
 - Área Total: **5.133,01 m²**
- **Imóvel de propriedade da empresa Expresso Itamarati S.A.:**
 - Cadastro Municipal: NO.31.09.01.01
 - Matrícula: 58.861 – Registro de Imóveis de Votuporanga
 - Localização: Estrada Vicinal Ângelo Comar – entroncamento com a Rodovia Péricles Belini
 - Área Total: **13.779,79 m²**

O presente laudo tem por objetivo fornecer respaldo técnico para análise da viabilidade da permuta sob os princípios da equivalência de valores e interesse público.





2. DA FINALIDADE E OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação tem por finalidade subsidiar tecnicamente o processo de permuta de áreas entre a Prefeitura Municipal de Votuporanga e a empresa Expresso Itamarati S.A.

O objetivo é estimar o valor de mercado dos imóveis envolvidos, de modo a verificar a equivalência entre as áreas públicas e privadas, garantindo a justa troca patrimonial, conforme requerido no processo administrativo nº 4.424/2025, em tramitação junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

3. DA VISTORIA E INSPEÇÃO TÉCNICA

A vistoria foi realizada tendo finalidade de constatar as condições atuais do imóvel tais como: condições físicas, localização, infraestrutura urbana, presença de faixa de servidão, áreas de preservação permanente (APP), bem como os desníveis identificados durante a vistoria in loco realizada pela equipe técnica.

4. DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO

A presente avaliação tem por objeto a estimativa de valores dos imóveis envolvidos no processo de permuta entre a Prefeitura Municipal de Votuporanga e a empresa Expresso Itamarati S.A., conforme descrito abaixo:



Imóveis de Propriedade da Prefeitura Municipal

Os terrenos públicos localizam-se na **Rua Evangelina Dultra Prado Oliveira**, bairro **Jardim Residencial Dharma**, e estão identificados pelos seguintes cadastros municipais:

- **Cadastro Municipal: SO.11.04.12.01** – Área: 2.694,20 m²
- **Cadastro Municipal: SO.11.04.12.12** – Área: 2.438,81 m²

A somatória total corresponde a **5.133,01 m²**.

Os imóveis foram anteriormente avaliados em laudo técnico emitido pela **MADALENA JACINTA DOS SANTOS REGANIN**, utilizando metodologia conforme a **NBR 14.653**, com valor unitário estimado de **R\$ 299,98/m²**, sendo adotado, para fins desta avaliação, o valor arredondado de **R\$ 300,00/m²**.

Assim, o valor total estimado dos terrenos públicos é de:

- **R\$ 1.539.903,00**

Durante a vistoria técnica realizada no local, foi constatada a existência de área de preservação permanente (APP) e de faixa de servidão para passagem de emissário de esgoto registrada em favor da SAEV Ambiental, conforme consta da averbação R.1/58.861. Essas restrições comprometem de forma significativa a área útil e o aproveitamento construtivo do imóvel.

Além disso, também foi observada a presença de uma rede de energia elétrica secundária cruzando o terreno, o que impõe faixas de afastamento e restrições de uso adicionais, agravando ainda mais a limitação da área edificável e o potencial urbanístico da gleba.

Considerando essas limitações físicas, legais e operacionais, foi aplicada uma **depreciação técnica total de 40%** sobre o valor unitário de mercado,



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

inicialmente estimado em **R\$ 186,25/m²**, resultando no valor ajustado de **R\$ 111,7508322/m²**.

Com base nessa reavaliação e visando garantir a equivalência da permuta pública, o valor final do imóvel foi fixado em:

- **Valor total estimado: R\$ 1.539.903,00**

Esse ajuste busca compatibilizar tecnicamente a compensação financeira dos imóveis envolvidos, assegurando isonomia, equilíbrio e estrita observância ao interesse público.

5



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Expresso Itamarati S.A



7

6. CONCLUSÃO


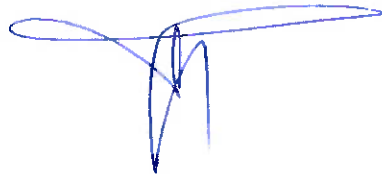
A presente avaliação teve por finalidade apurar a compatibilidade de valores entre os imóveis propostos para permuta, sendo dois terrenos públicos, localizados no bairro Jardim Residencial Dharma, pertencentes à Prefeitura Municipal de Votuporanga, e uma área de titularidade da empresa Expresso Itamarati S.A., localizada na Estrada Vicinal Ângelo Comar, esquina com a Rodovia Péricles Belini.

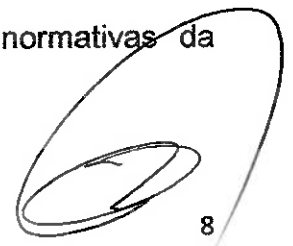
A análise técnica foi conduzida com base em levantamento de mercado, histórico de avaliações recentes, vistoria presencial no imóvel particular, e na identificação dos fatores físicos, ambientais e jurídicos que impactam diretamente o valor dos bens.

Os terrenos públicos possuem área total de **5.133,01 m²**, com valor unitário de **R\$ 300,00/m²**, resultando em valor total de **R\$ 1.539.903,00**. Este valor foi previamente definido em laudo técnico oficial elaborado em 2024, permanecendo válido para os fins desta permuta.

O imóvel pertencente à empresa Expresso Itamarati S.A. possui área total de **13.779,79 m²**, e embora sua metragem exceda significativamente a dos terrenos públicos, seu aproveitamento urbanístico encontra-se substancialmente comprometido por restrições físicas e legais. Durante vistoria técnica e análise documental, foi verificada a presença de:

- **Faixa de servidão de passagem** para emissário de esgoto em favor da SAEV Ambiental, conforme averbado na matrícula (R. 1/58.861);
- **Área de preservação permanente (APP)**, localizada na porção lindeira ao Córrego Marinheirinho;
- **Rede de energia elétrica secundária**, que atravessa parte do terreno, impondo faixa de restrição não edificável conforme normativas da concessionária e diretrizes urbanas.

 8



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Esses fatores comprometeram consideravelmente o valor de mercado da gleba, sendo tecnicamente aplicável uma **depreciação de 40% sobre o valor bruto** de R\$ 186,25/m². O valor unitário final, ajustado, foi então fixado em **R\$ 111,7508322/m²**, o que resulta exatamente no valor total de **R\$ 1.539.903,00**, compatível com o valor dos terrenos públicos.

A equivalência exata entre os valores dos bens permutados assegura o atendimento ao **princípio constitucional da legalidade, moralidade e eficiência na gestão patrimonial pública**, garantindo que não haja qualquer prejuízo ao erário.

Assim, conclui-se que a permuta proposta configura-se como **tecnicamente adequada**.

Votuporanga, 25 de agosto de 2025.

Arq. Tássia Gélio Coleta
C.A.U. nº A49392-9

Luiz Carlos Bissóli
CRECI nº 71.282

Marcelo José Madrid
CRECI nº 43.712

Engº Gustavo Nasc. T. e Amaral
CREA nº 5061331158



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO**

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

**ANEXO I
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
Área de Propriedade do Expresso Itamarati S.A.



10



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br





**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO**

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Áreas de Propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 044/2025

AVALIAÇÃO PARA PERMUTA

Propriedade de : Prefeitura do Município de Votuporanga e
Expresso Itamarati S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Data da vistoria: 01/08/2025

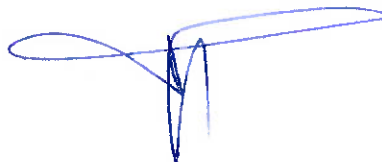
1. DO OBJETO DA AVALIAÇÃO

O presente Laudo Técnico de Avaliação tem como objeto a análise técnica e estimativa de valores de mercado de três imóveis urbanos situados no Município de Votuporanga/SP, visando embasar tecnicamente o processo administrativo de permuta entre áreas públicas municipais e área de propriedade privada da empresa Expresso Itamarati S.A., nos termos do pedido protocolado sob nº 4.424/2025.

Os imóveis a serem avaliados para fins de permuta são:

- **Imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga:**
 - Cadastro Municipal: SO.11.04.12.01 – Área: 2.694,20 m²
 - Cadastro Municipal: SO.11.04.12.12 – Área: 2.438,81 m²
 - Localização: Rua Evangelina Dultra Prado Oliveira, s/nº – Jardim Residencial Dharma
 - Área Total: **5.133,01 m²**
- **Imóvel de propriedade da empresa Expresso Itamarati S.A.:**
 - Cadastro Municipal: NO.31.09.01.01
 - Matrícula: 58.861 – Registro de Imóveis de Votuporanga
 - Localização: Estrada Vicinal Ângelo Comar – entroncamento com a Rodovia Péricles Belini
 - Área Total: **13.779,79 m²**

O presente laudo tem por objetivo fornecer respaldo técnico para análise da viabilidade da permuta sob os princípios da equivalência de valores e interesse público.



2



2. DA FINALIDADE E OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação tem por finalidade subsidiar tecnicamente o processo de permuta de áreas entre a Prefeitura Municipal de Votuporanga e a empresa Expresso Itamarati S.A.

O objetivo é estimar o valor de mercado dos imóveis envolvidos, de modo a verificar a equivalência entre as áreas públicas e privadas, garantindo a justa troca patrimonial, conforme requerido no processo administrativo nº 4.424/2025, em tramitação junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

3. DA VISTORIA E INSPEÇÃO TÉCNICA

A vistoria foi realizada tendo finalidade de constatar as condições atuais do imóvel tais como: condições físicas, localização, infraestrutura urbana, presença de faixa de servidão, áreas de preservação permanente (APP), bem como os desníveis identificados durante a vistoria in loco realizada pela equipe técnica.

4. DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO

A presente avaliação tem por objeto a estimativa de valores dos imóveis envolvidos no processo de permuta entre a Prefeitura Municipal de Votuporanga e a empresa **Expresso Itamarati S.A.**, conforme descrito abaixo:

3



Imóveis de Propriedade da Prefeitura Municipal

Os terrenos públicos localizam-se na **Rua Evangelina Dultra Prado Oliveira**, bairro **Jardim Residencial Dharma**, e estão identificados pelos seguintes cadastros municipais:

- **Cadastro Municipal: SO.11.04.12.01** – Área: 2.694,20 m²
- **Cadastro Municipal: SO.11.04.12.12** – Área: 2.438,81 m²

A somatória total corresponde a **5.133,01 m²**.

Os imóveis foram anteriormente avaliados em laudo técnico emitido pela **MADALENA JACINTA DOS SANTOS REGANIN**, utilizando metodologia conforme a **NBR 14.653**, com valor unitário estimado de **R\$ 299,98/m²**, sendo adotado, para fins desta avaliação, o valor arredondado de **R\$ 300,00/m²**.

Assim, o valor total estimado dos terrenos públicos é de:

- **R\$ 1.539.903,00**

Durante a vistoria técnica realizada no local, foi constatada a existência de área de preservação permanente (APP) e de faixa de servidão para passagem de emissário de esgoto registrada em favor da SAEV Ambiental, conforme consta da averbação R.1/58.861. Essas restrições comprometem de forma significativa a área útil e o aproveitamento construtivo do imóvel.

Além disso, também foi observada a presença de uma rede de energia elétrica secundária cruzando o terreno, o que impõe faixas de afastamento e restrições de uso adicionais, agravando ainda mais a limitação da área edificável e o potencial urbanístico da gleba.

Considerando essas limitações físicas, legais e operacionais, foi aplicada uma **depreciação técnica total de 40%** sobre o valor unitário de mercado,

4



inicialmente estimado em R\$ 186,25/m², resultando no valor ajustado de R\$ 111,7508322/m².

Com base nessa reavaliação e visando garantir a equivalência da permuta pública, o valor final do imóvel foi fixado em:

- **Valor total estimado: R\$ 1.539.903,00**

Esse ajuste busca compatibilizar tecnicamente a compensação financeira dos imóveis envolvidos, assegurando isonomia, equilíbrio e estrita observância ao interesse público.

5



5. IMAGEM AÉREA DO IMÓVEL E ENTORNO

Imoveis Prefeitura





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Expresso Itamarati S.A



7



6. CONCLUSÃO

A presente avaliação teve por finalidade apurar a compatibilidade de valores entre os imóveis propostos para permuta, sendo dois terrenos públicos, localizados no bairro Jardim Residencial Dharma, pertencentes à Prefeitura Municipal de Votuporanga, e uma área de titularidade da empresa Expresso Itamarati S.A., localizada na Estrada Vicinal Ângelo Comar, esquina com a Rodovia Péricles Belini.

A análise técnica foi conduzida com base em levantamento de mercado, histórico de avaliações recentes, vistoria presencial no imóvel particular, e na identificação dos fatores físicos, ambientais e jurídicos que impactam diretamente o valor dos bens.

Os terrenos públicos possuem área total de **5.133,01 m²**, com valor unitário de **R\$ 300,00/m²**, resultando em valor total de **R\$ 1.539.903,00**. Este valor foi previamente definido em laudo técnico oficial elaborado em 2024, permanecendo válido para os fins desta permuta.

O imóvel pertencente à empresa Expresso Itamarati S.A. possui área total de **13.779,79 m²**, e embora sua metragem exceda significativamente a dos terrenos públicos, seu aproveitamento urbanístico encontra-se substancialmente comprometido por restrições físicas e legais. Durante vistoria técnica e análise documental, foi verificada a presença de:

- **Faixa de servidão de passagem** para emissário de esgoto em favor da SAEV Ambiental, conforme averbado na matrícula (R. 1/58.861);
- **Área de preservação permanente (APP)**, localizada na porção lindeira ao Córrego Marinheirinho;
- **Rede de energia elétrica secundária**, que atravessa parte do terreno, impondo faixa de restrição não edificável conforme normativas da concessionária e diretrizes urbanas.

8



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Esses fatores comprometeram consideravelmente o valor de mercado da gleba, sendo tecnicamente aplicável uma **depreciação de 40% sobre o valor bruto** de R\$ 186,25/m². O valor unitário final, ajustado, foi então fixado em **R\$ 111,7508322/m²**, o que resulta exatamente no valor total de **R\$ 1.539.903,00**, compatível com o valor dos terrenos públicos.

A equivalência exata entre os valores dos bens permutados assegura o atendimento ao **princípio constitucional da legalidade, moralidade e eficiência na gestão patrimonial pública**, garantindo que não haja qualquer prejuízo ao erário.

Assim, conclui-se que a permuta proposta configura-se como **tecnicamente adequada**.

Votuporanga, 25 de agosto de 2025.


Arq. Tássia Gélio Coleta
C.A.U. nº A49392-9


Luiz Carlos Bissoli
CRECI nº 71.282


Marcelo José Madrid
CRECI nº 43.712


Engº Gustavo Nasc. T. e Amaral
CREA nº 5064331158



**ANEXO I
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
Área de Propriedade do Expresso Itamarati S.A.





**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO**

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br





**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO**

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho
17_3405-9712_CEP 15.500-010
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Áreas de Propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga



12



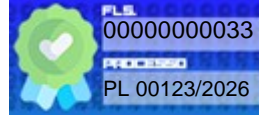
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	23/01/2026 09:03:25

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

23/01/2026 09:03:25: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

23/01/2026 09:03:25: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

23/01/2026 09:03:25: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ANEXO I de fls. 9/32 - chave de acesso: PROT-569788-4M1X7G-5M1B4C, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026 em 23/01/2026 às 09:03:25.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:03:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-569793-5F0H4S-6F1V6R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





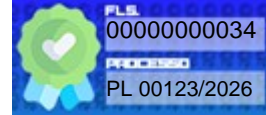
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em **23/01/2026** às **09:03:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:03:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-569802-6Q5K7J-6R7W7T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Permuta de Área.

Imóvel: Estrada Vicinal Ângelo Comar.

Cadastro Municipal: NO.31.09.01 Lote 01.

Local: Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Expresso Itamarati S.A.

Área: 13.779,79 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: Inicia-se no ponto B, cravado na margem esquerda do córrego Marinheirinho, ponto de intersecção com a faixa de propriedade do DER (matrícula nº 22.116); segue desse ponto pela margem do referido córrego no sentido de sua corrente, radial de 159,80 metros, até encontrar o marco B, localizado na margem da estrada municipal Angelo Comar, estrada essa que demanda Votuporanga ao município de Parisi (antiga estrada de Santa Rita); segue daí confrontando com a referida estrada na extensão de 154,80 metros, até encontrar o ponto A cravado na interceptação da cerca da SP-461, Rodovia Péricles Belini (outrora SP-485), com a cerca direita da estrada municipal Angelo Comar (outrora estrada Santa Rita); daí deflete à esquerda, segue confrontando com a margem esquerda da Rodovia Péricles Belini SP-461 (outrora SP-485), na distância de 118,00 metros, até encontrar o ponto B inicial, perfazendo assim uma área de 13.779,79 metros quadrados".

OBS: Sob a área existe uma servidão de passagem destinada à passagem do emissário de esgoto, com área de 610,00 metros quadrados.

Votuporanga, 10 de outubro de 2025.

ARQ^a. TASSIA GÉLIO COLETA

CAU – A-49392-9



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Permuta de Área

Imóvel: Rua Evangelina Dultra Prado Oliveira, lado par.

Cadastro Municipal: SO.11.04.12 Lote 01.

Local: Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Área: 2.694,20 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Um terreno, medindo vinte e cinco metros e sete centímetros (25,07) de frente, vinte e quatro metros e noventa e oito centímetros (24,98) nos fundos, por cento e seis metros e oitenta centímetros (106,80) do lado direito e cento e oito metros e noventa e um centímetros (108,91) do lado esquerdo, correspondentes a 2.694,20 metros quadrados, constituído do lote um (01), da quadra doze (12), CADASTRO SO 11 04 12 01, situado na rua Evangelina Dultra Prado Oliveira, lado par, no "PARQUE RESIDENCIAL WALDOMIRO NOGUEIRA BORGES - DUDA", nesta cidade e comarca de VOTUPORANGA, confrontando pela frente com a rua Evangelina Dultra Prado Oliveira, do lado direito com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07; 08, 09, 10, 11A, do lado esquerdo com o Lote 12, e nos fundos com a Rua Júlio de Freitas; imóvel esse distante 26,44 metros em reta, mais 13,38 metros em curva do alinhamento da Rua Mário Laridondo.”

Votuporanga, 10 de outubro de 2025.

ARQ^a. TASSIA GÉLIO COLETA

CAU – A-49392-9



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Permuta de áreas

Imóvel: Rua Evangelina Dultra Prado Oliveira, lado par.

Cadastro Municipal: SO.11.04.12 Lote 12.

Local: Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Área: 2.438,81 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: "Inicia num ponto no alinhamento da rua Evangelina Dultra Prado Oliveira e o cadastro municipal SO.11.04.12 Lote 01; daí segue em linha reta confrontando com o referido cadastro numa extensão de 115,63 metros, até outro ponto cravado na divisa do referido cadastro municipal e a rua Júlio de Freitas; daí segue em linha reta numa extensão de 7,10 metros, até outro ponto cravado na confluência da rua Júlio de Freitas e o cadastro municipal SO 11 07 07 01; daí deflete à direita e segue confrontando com a área da Escola Artesanal e Casa da Criança de Votuporanga (outrora espólio de Germano Robach), cadastro municipal SO 11 07 07 01, em linha reta numa extensão de 24,19 metros até outro ponto na divisa da referida escola Artesanal e Casa da Criança de Votuporanga, com a rua Doracy Honorato Alves Cambaúva; daí deflete a direita pelo alinhamento da rua Doracy Honorato Alves Cambaúva em linha reta numa extensão de 2,92 metros até outro ponto no mesmo alinhamento; daí segue em curva com raio de 8,00 metros e desenvolvimento de 11,56 metros, até outro ponto no mesmo alinhamento; daí segue em linha reta pelo referido alinhamento numa extensão de 95,83 metros até outro ponto, na confluência da Rua Doracy Honorato Alves Cambaúva e a Rua Evangelina Dultra Prado Oliveira; daí deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,43 metros até outro ponto no alinhamento da rua Evangelina Dultra Prado Oliveira; daí segue em linha reta pelo mesmo alinhamento numa extensão de 8,83 metros até o ponto inicial, encerrando com uma área de 2.438,81 metros quadrados".

Votuporanga, 10 de outubro de 2025.

ARQ^a. TASSIA GÉLIO COLETA

CAU – A-49392-9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C26E-6DCE-7DD8-4EDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 10/10/2025 11:43:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C26E-6DCE-7DD8-4EDF>



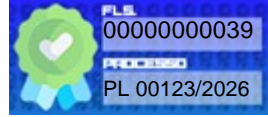
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	23/01/2026 09:03:35

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

23/01/2026 09:03:35: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

23/01/2026 09:03:35: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

23/01/2026 09:03:35: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** de **fls. 35/38** - chave de acesso: **PROTM-569815-1F8C6Z-7R4W0K**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em **23/01/2026** às **09:03:35**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:03:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-569824-6T2F60-7N6W0K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





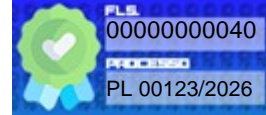
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em **23/01/2026** às **09:03:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:03:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-569832-4L3R6U-5B2O6P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





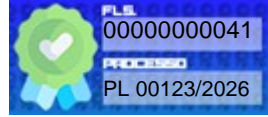
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 12/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 12/2026**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **26/01/2026** às **20:30:34**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 26 de janeiro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 12/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

SERGINHO DA FARMÁCIA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SERGINHO DA FARMÁCIA, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/01/2026 20:39:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-577456-2L3X5Y-3A5K5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





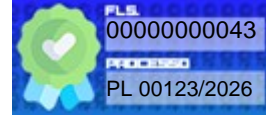
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
SERGIO ADRIANO PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	27/01/2026 10:50:58

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/01/2026 10:50:58: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). SERGIO ADRIANO PEREIRA.
27/01/2026 10:50:58: ASSINATURA DO(A) SR(A). SERGIO ADRIANO PEREIRA EFETIVADA.
26/01/2026 20:39:53: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	27/01/2026 10:19:11

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/01/2026 10:19:11: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.
27/01/2026 10:19:11: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.
26/01/2026 20:39:53: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** de fls. 42 - chave de acesso: **PROTM-577456-2L3X5Y-3A5K5A**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em 26/01/2026 às 20:39:53.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 20:41:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-577484-7C1F4N-4P1T8N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





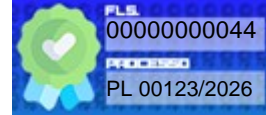
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em **26/01/2026** às **20:39:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 20:41:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-577497-8Q0F7R-7U3N5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 26 de janeiro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 12/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

SERGINHO DA FARMÁCIA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SERGINHO DA FARMÁCIA, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/01/2026 20:40:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-577462-8S2M7H-0Z8G0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





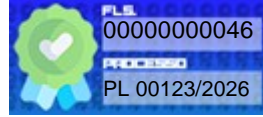
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
SERGIO ADRIANO PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	27/01/2026 10:51:02

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/01/2026 10:51:02: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). SERGIO ADRIANO PEREIRA.
27/01/2026 10:51:02: ASSINATURA DO(A) SR(A). SERGIO ADRIANO PEREIRA EFETIVADA.
26/01/2026 20:40:00: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	27/01/2026 10:48:59

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/01/2026 10:48:59: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). VILMAR FERREIRA DA SILVA.
27/01/2026 10:48:59: ASSINATURA DO(A) SR(A). VILMAR FERREIRA DA SILVA EFETIVADA.
26/01/2026 20:40:00: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** de fls. 45 - chave de acesso: **PROTM-577462-8S2M7H-0Z8G0H**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em 26/01/2026 às 20:40:00.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 20:42:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-577507-7L4A60-5N1K6X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





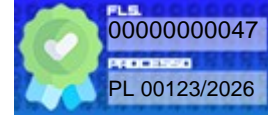
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em **26/01/2026** às **20:40:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 20:42:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-577512-3B4Y6V-0D4T0J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VOTUPORANGA/SP, 26 de janeiro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 12/2026, para a COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, obedecendo dispositivo regimental.

SERGINHO DA FARMÁCIA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **GILMAR AURÉLIO**

SARGENTO MORENO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SERGINHO DA FARMÁCIA, SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 26/01/2026 20:40:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-577476-0Y3W3P-6E5G6U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





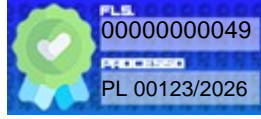
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
SERGIO ADRIANO PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	27/01/2026 10:51:06

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/01/2026 10:51:06: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). SERGIO ADRIANO PEREIRA.
27/01/2026 10:51:06: ASSINATURA DO(A) SR(A). SERGIO ADRIANO PEREIRA EFETIVADA.
26/01/2026 20:40:06: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	02/02/2026 16:59:46

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

02/02/2026 16:59:46: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO.
02/02/2026 16:59:46: ASSINATURA DO(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO EFETIVADA.
26/01/2026 20:40:06: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** de fls. 48 - chave de acesso: **PROTM-577476-0Y3W3P-6E5G6U**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em **26/01/2026** às **20:40:06**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 20:43:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-577523-5X2P3R-2D3M8X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





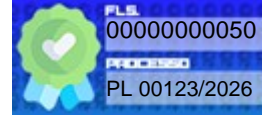
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em **26/01/2026** às **20:40:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/01/2026 20:43:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-577535-3R4S3P-5Y5B2G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





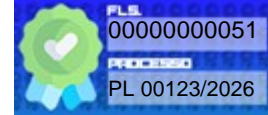
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **26/01/2026** às **20:36:22**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/01/2026 20:44:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-577540-2T6F7F-107P3S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº:20

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 12/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir imóvel que específica, mediante permuta por imóveis de propriedade da Prefeitura do Município e dá outras providências.

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 12/2026- DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ADQUIRIR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, MEDIANTE PERMUTA POR IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise ao Projeto de Lei nº 12/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir imóvel que especifica, mediante permuta por imóveis de propriedade da Prefeitura do Município e dá outras providências”***.

Inicialmente, conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir imóvel que especifica, mediante permuta por imóveis de propriedade da Prefeitura do Município e dá outras providências.

A empresa Expresso Itamarati adquiriu, em licitação na modalidade concorrência promovida pelo município no ano de 2013, um imóvel cuja matrícula, à época da compra, não mencionava qualquer servidão. Todavia, na véspera da lavratura da escritura, foi registrada uma servidão sobre o imóvel.

Em 2022, ao iniciar estudos para instalação no imóvel, a empresa foi alertada pelo arquiteto quanto à inviabilidade de realizar edificações em razão da servidão, o que impossibilita o uso pretendido do imóvel, comprometendo seu valor e funcionalidade.

Diante disso, a empresa pleiteia a permuta do imóvel adquirido por outro de igual valor pertencente ao município, alegando que a servidão configuraria, na prática, uma desapropriação indireta, prejudicando o direito de propriedade.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A venda de um imóvel, em licitação, com servidão administrativa não declarada no edital pode ensejar a anulação do ato por vício de consentimento (erro substancial) ou por vício do procedimento de alienação, uma vez que o bem não corresponde ao que foi ofertado, frustrando a legítima expectativa do adquirente.

No caso em apreço, a servidão, embora registrada posteriormente à aquisição, limita significativamente o uso do imóvel, tornando inviável a edificação e, conseqüentemente, prejudicando o interesse econômico e funcional da empresa sobre o bem.

Instruem o pedido, no que interessa: **(i)** Minuta do projeto de Lei n^o 12/2026, com a respectiva justificativa; **(ii)** laudo de avaliação n^o 044/2025 e Anexos; **(iii)** e Memorial Descritivo.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

De acordo com o artigo 98 do Código Civil ***“São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem”.*** (grifo nosso).

O jurista José dos Santos Carvalho Filho leciona que:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Bens públicos são todos aqueles que, de qualquer natureza e a qualquer título, pertençam às pessoas jurídicas de direito público, sejam elas federativas, como a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sejam da Administração descentralizada, como as autarquias, nestas incluindo-se as fundações de direito público e as associações públicas. (2014, p. 1157). (grifo nosso).

O projeto de lei em análise, autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel.

O ente político municipal detém competência legislativa *in casu*, conforme leciona o artigo 18, *caput* da Constituição Federal e artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.”

Artigo 144 -Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição”. (grifo nosso).

A Lei Orgânica do Município de Votuporanga, também informa as condicionantes para a aquisição em baila:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

IX - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo

Art. 90. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa” (grifo nosso).

O Projeto de Lei deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, dispõe acerca da necessidade de realização de procedimento licitatório para as contratações de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(grifo nosso).

Via de regra, a aquisição de imóvel, de forma onerosa, pela Administração Pública, depende de autorização legislativa e avaliação prévia, com o processo devidamente instruído com as especificações do imóvel e sua destinação.

Conforme o condicionado dispositivo constitucional, as contratações no âmbito da Administração pública exigem o prévio procedimento licitatório, ressalvado as hipóteses em que o legislador infraconstitucional previu como dispensa e inexigibilidade de licitação. Esta regra também se aplica para as aquisições de imóveis pelo Poder Público.

A permuta é modalidade juridicamente admitida de aquisição e alienação de bens pela Administração Pública, desde que haja autorização legislativa; exista avaliação prévia; e reste demonstrado o interesse público.

No caso, a autorização legislativa é expressa e específica, atendendo às exigências constitucionais de proteção ao patrimônio público.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Quanto à constitucionalidade/legalidade, o Projeto de Lei, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Votuporanga e no Regimento Interno.

Diante disso, o Projeto de Lei nº 12/2026, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 12/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 30 de janeiro de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



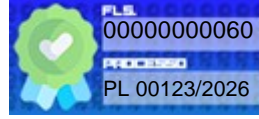
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	30/01/2026 12:06:02

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

30/01/2026 12:06:02: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

30/01/2026 12:06:02: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

30/01/2026 12:10:51: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONALIDADE)** de fls. 52/59 - chave de acesso: **PROTM-585347-5H2E7G-4H8T6X**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em 30/01/2026 às 12:10:51.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 30/01/2026 12:10:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-585358-1V6I5P-1U3X3M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





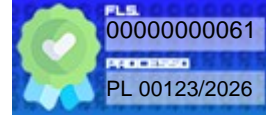
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONALIDADE)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em **30/01/2026 às 12:10:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de janeiro de 2026.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

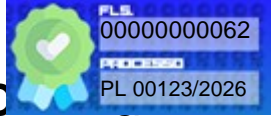
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 30/01/2026 12:10:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-585366-7N0J1H-6E6N5D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 74/2026

Votuporanga 11 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 12/2026 que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir imóvel que especifica, mediante permuta por imóveis de propriedade da Prefeitura do Município e dá outras providências”.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DA6-514D-0880-F9C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 11/02/2026 16:55:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2DA6-514D-0880-F9C1>



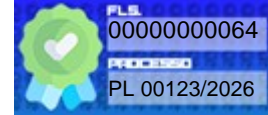
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO N° 74/2026 DO PREFEITO RETIRANDO O PL N° 12/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 123/2026** em **12/02/2026** às **07:56:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de fevereiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

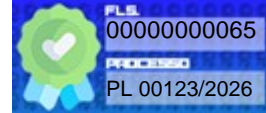
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 12/02/2026 07:56:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-602082-4N8D5W-3J8U6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





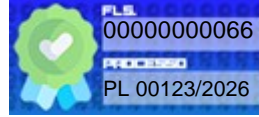
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	12/02/2026 15:39:21

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/02/2026 15:39:21: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

12/02/2026 15:39:21: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

12/02/2026 07:59:24: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** de fls. 65 - chave de acesso: **PROTM-602094-3Q4V7F-3Q0C3P**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em 12/02/2026 às 07:59:24.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/02/2026 07:59:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-602108-0C5Q0Y-1M2L3I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





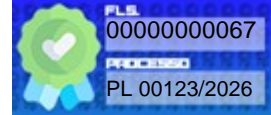
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026** em **12/02/2026 às 07:59:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de fevereiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 12/02/2026 07:59:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-602111-7E1B1H-1C8H4C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2026

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 23/01/2026 08:43:24	1
2. PROJETO DE LEI Nº 12/2026 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 23/01/2026 08:53:54	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 23/01/2026 08:53:54	7
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 23/01/2026 08:53:57	8
11. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 23/01/2026 08:55:22	41
5. ANEXO I AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 23/01/2026 09:03:25	9
6. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 23/01/2026 09:03:31	33
7. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 23/01/2026 09:03:34	34
8. ANEXO II AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 23/01/2026 09:03:35	35
9. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 23/01/2026 09:03:36	39
10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 23/01/2026 09:03:39	40
12. ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR(A): SERGINHO DA FARMÁCIA, ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 26/01/2026 20:39:53	42
15. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): SERGINHO DA FARMÁCIA, VILMAR DA FARMÁCIA. DATA / HORA: 26/01/2026 20:40:00	45
18. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AUTOR(A): SERGINHO DA FARMÁCIA, SARGENTO MORENO. DATA / HORA: 26/01/2026 20:40:06	48
13. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 26/01/2026 20:41:34	43

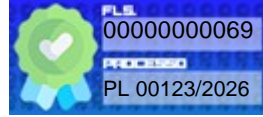
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 12/02/2026 08:00:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT M-602137-2Y4Z6M-7M8C00 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

14. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 26/01/2026 20:41:50	44
16. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 26/01/2026 20:42:35	46
17. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 26/01/2026 20:42:50	47
19. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 26/01/2026 20:43:39	49
20. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 26/01/2026 20:43:52	50
21. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 26/01/2026 20:44:11	51
22. PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONALIDADE) AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 30/01/2026 12:10:51	52
23. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 30/01/2026 12:10:52	60
24. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 30/01/2026 12:10:55	61
25. OFÍCIO Nº 74/2026 DO PREFEITO RETIRANDO O PL Nº 12/2026 DATA / HORA: 12/02/2026 07:56:58	62
26. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 12/02/2026 07:56:58	64
27. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 12/02/2026 07:59:24	65
28. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 12/02/2026 07:59:35	66
29. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 12/02/2026 07:59:38	67
30. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 12/02/2026 08:00:05	68

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/02/2026 08:00:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-602137-2Y4Z6M-7M8C00 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

